

RESOLUÇÃO Nº 45/2021**Data: 19/05/2021**

Súmula – Abre um Crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências:

RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 100/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, E CONFORME DECISÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO DIA 19/05/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 100.862.000,00 (cem milhões oitocentos e sessenta e dois mil reais) e fica criado as seguintes UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS e dotações orçamentárias alterando o PLACIC aprovado em 27/11/2020:

01.4000	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO	
UNID. ORÇAMENTARIA 4010		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE AMPÉRE	
3.3.90.30.00(076)(001)	Material de Consumo	RS 2.080.000,00
01.4000	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO	
UNID. ORÇAMENTARIA 4011		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE BARRAÇÃO	
3.3.90.30.00(077)(001)	Material de Consumo	RS 0,0
01.4000	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO	
UNID. ORÇAMENTARIA 4012		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	
3.3.90.30.00(078)(001)	Material de Consumo	RS 2.223.000,00

01.4000	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO	
UNID. ORÇAMENTARIA 4013		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	
3.3.90.30.00(079)(001)	Material de Consumo	RS 2.747.000,00
01.4000	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO	
UNID. ORÇAMENTARIA 4014		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL	
3.3.90.30.00(080)(001)	Material de Consumo	RS 615.000,00
01.4000	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO	
UNID. ORÇAMENTARIA 4015		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE CAPANEMA	
3.3.90.30.00(081)(001)	Material de Consumo	RS 4.525.000,00
01.4000	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO	
UNID. ORÇAMENTARIA 4016		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	
3.3.90.30.00(082)(001)	Material de Consumo	RS 1.320.000,00
01.4000	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO	
UNID. ORÇAMENTARIA 4017		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS	
3.3.90.30.00(083)(001)	Material de Consumo	RS 12.360.000,00

01.4000 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO
UNID. ORÇAMENTARIA 4018
10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES
3.3.90.30.00(084)(001) Material de Consumo RS 1.597.000,00

01.4000 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO
UNID. ORÇAMENTARIA 4019
10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
3.3.90.30.00(085)(001) Material de Consumo RS 1.923.000,00

01.4000 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO
UNID. ORÇAMENTARIA 4020
10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
3.3.90.30.00(086)(001) Material de Consumo RS 42.010.000,00

01.4000 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO
UNID. ORÇAMENTARIA 4021
10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS
3.3.90.30.00(087)(001) Material de Consumo RS 1.163.000,00

01.4000 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO
UNID. ORÇAMENTARIA 4022
10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE MARMELEIRO
3.3.90.30.00(088)(001) Material de Consumo RS 2.608.000,00

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501. Agua Branca

CEP 85.601-970 - Francisco Beltrão – PR

01.4000 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO
UNID. ORÇAMENTARIA 4023
10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
3.3.90.30.00(089)(001) Material de Consumo RS 1.058.000,00

01.4000 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO
UNID. ORÇAMENTARIA 4024
10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
3.3.90.30.00(090)(001) Material de Consumo RS 3.141.000,00

01.4000 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO
UNID. ORÇAMENTARIA 4025
10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE
3.3.90.30.00(091)(001) Material de Consumo RS 4.800.000,00

01.4000 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO
UNID. ORÇAMENTARIA 4026
10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
3.3.90.30.00(092)(001) Material de Consumo RS 729.000,00

01.4000 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO
UNID. ORÇAMENTARIA 4027
10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE PLANALTO
3.3.90.30.00(093)(001) Material de Consumo RS 981.000,00

01.4000 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO
UNID. ORÇAMENTARIA 4028
10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE PRANCHITA
3.3.90.30.00(094)(001) Material de Consumo RS 1.067.000,00

01.4000 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO
UNID. ORÇAMENTARIA 4029
10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE REALEZA
3.3.90.30.00(095)(001) Material de Consumo RS 6.524.000,00

01.4000 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO
UNID. ORÇAMENTARIA 4030
10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE RENASCENÇA
3.3.90.30.00(096)(001) Material de Consumo RS 1.572.000,00

01.4000 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO
UNID. ORÇAMENTARIA 4031
10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
3.3.90.30.00(097)(001) Material de Consumo RS 880.000,00

01.4000 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO
UNID. ORÇAMENTARIA 4032
10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA
3.3.90.30.00(098)(001) Material de Consumo RS 0.0

01.4000 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO
UNID. ORÇAMENTARIA 4033
10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE SANTA IZABEL D'OESTE
3.3.90.30.00(099)(001) Material de Consumo RS 2.297.000,00

01.4000 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO
UNID. ORÇAMENTARIA 4034
10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
3.3.90.30.00(100)(001) Material de Consumo RS 0,0

01.4000 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO
UNID. ORÇAMENTARIA 4035
10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
3.3.90.30.00(101)(001) Material de Consumo RS 2.642.000,00

01.4000 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO
UNID. ORÇAMENTARIA 4036
10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE VERÊ
3.3.90.30.00(102)(001) Material de Consumo RS 0.0

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

01.4004 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO
10.302.1.2.5 MEDICAMENTOS EXTERNO
3.3.90.30.00(052)(001) Material de consumo R\$ 60.000.000,00



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501. Agua Branca

CEP 85.601-970 - Francisco Beltrão – PR

01.4004	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO	
10.302.1.2.5	MATERIAL HOSPITALAR EXTERNO	
3.3.90.30.00(053)(001)	Material de consumo	R\$ 40.862.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 19 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Presidente



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335 Rod. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26 de maio de 2021 Os interessados em participar no presente processo de contratação, poderão obter o formulário para cotação de preço e o Termo de Referência/Projeto Básico completo e seus anexos junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: cotacoes@arssparana.org, pelo Fone (46) 3520-0918, ou ainda pelo Fone/Whats (46) 8838-3761 em conformidade com o contido na Lei n.º 14.133, art. 75, § 3º. Francisco Beltrão/PR, 19 de maio de 2021.



Edna Aparecida Santos Moraes Presidenta da CPL

RESOLUÇÃO Nº 45/2021

Data: 19/05/2021 Súmula - Abre um Crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências: RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 10º DA RESOLUÇÃO Nº 100/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, E CONFORME DECISÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19/05/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 100.862.000,00 (cem milhões oitocentos e sessenta e dois mil reais) e fica criado as seguintes UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS e dotações orçamentárias alterando o PLACIC aprovado em 27/11/2020:

Table with columns: UNID. ORÇAMENTARIA, SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO, MUNICIPIO DE AMPÉRE, Material de Consumo, RS 2.080.000,00, etc.

Table with columns: 10.302.1.2.5, MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Material de Consumo, RS 729.000,00, etc.

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Table with columns: UNID. ORÇAMENTARIA, SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO, MEDICAMENTOS EXTERNO, Material de consumo, RS 60.000.000,00, etc.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 19 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA Presidente

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS JUNTO À ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS).

Fica convocado o candidato abaixo indicado, aprovado no processo seletivo simplificado mencionado em epígrafe, que deverá se apresentar conforme os seguintes direcionamentos: 1. DIA DE APRESENTAÇÃO Data: 21 de maio de 2021. Horário: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min. Local: Setor Administrativo (Recursos Humanos) da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, sito à Rodovia Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão/PR. 2. CANDIDATO CONVOCADO Administração

Nome: Isabela Alana Ortolan Data Nas.: 08/09/1997

Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, DECRETA:

Art. 1º - A gravação em áudio e vídeo e a transmissão ao vivo, por meio da internet, dos procedimentos licitatórios concluídos pelo Município de São Jorge D'Oeste, observará as regras dispostas neste Decreto.

Art. 2º - O Poder Público Municipal de São Jorge D'Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro, deverá gravar e transmitir ao vivo, por meio da internet, os procedimentos licitatórios que sejam de sua competência.

§ 1º - Os órgãos e entidades mencionados no caput estão obrigados a registrar no site oficial do município a data, horário e local em que será realizado o procedimento licitatório, bem como disponibilizar o endereço eletrônico para acesso da transmissão ao vivo da sessão pública, no momento de publicação do edital da licitação.

§ 2º - As gravações dos processos licitatórios serão arquivadas em HD externo bem como ficarão à disposição do cidadão no "youtube" da administração.

Art. 3º - As sessões devem ser gravadas por, 01 (uma) câmera de vídeo, posicionada em ângulo, de modo que a câmera foque na mesa e na plateia, permitindo a filmagem e a captação de áudio em eventuais manifestações do público.

§ 1º - A gravação e transmissão dos procedimentos licitatórios deverão abranger os seguintes procedimentos: I - Abertura de envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes;

II - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital;

III - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital de certame;

IV - Demais atos que demandem sessão pública, conforme legislação vigente.

§ 2º - Caso o julgamento e classificação aconteçam em ato posterior, a sessão pública será suspensa e, na sua continuidade, será reaberta, gravada e transmitida conforme estabeleça este Decreto.

§ 3º - Por ocasião da abertura da sessão pública de processo licitatório, um membro da comissão de licitação ou o pregoeiro deverá informar, inicialmente, sobre qual o processo licitatório está tratando, declarando obrigatoriamente as seguintes informações do processo de compra ou contratação de serviços:

I - Número do edital de licitação;

II - Modalidade de licitação;

III - Regime de execução;

IV - Órgão solicitante;

V - Objeto da licitação.

Art. 4º - As audiências públicas relativas a procedimentos licitatórios que venham a ser realizadas serão gravadas em áudio e vídeo e transmitidas na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º - O interessado em acompanhar o procedimento licitatório de que trata este Decreto, deverá acessar o site oficial do Município de São Jorge D'Oeste - www.pmsjorge.pr.gov.br - onde constará o endereço eletrônico de transmissão ao vivo da licitação, ou para acesso ao canal do "youtube" do município.

Art. 6º - A Comissão Permanente de Licitação, será responsável pelo armazenamento dos arquivos digitais que contenham as transmissões, para proteção dos dados e eventual consulta posterior em HD externo.

Parágrafo único. Os arquivos digitais ficarão disponíveis para consulta pelo prazo de temporalidade estipulado ou por outra norma que vier a substituí-lo.

Art. 7º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, estabelecer diretrizes técnicas em complemento a este Decreto, bem como a normalização de demais procedimentos a serem adotados, sempre que houver necessidade em razão de evoluções legislativa ou tecnológica.

Art. 8º - As normas previstas neste Decreto não serão aplicadas a processos licitatórios realizados por meio de pregões eletrônicos na internet.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pago Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação. LEILA DA ROCHA - Prefeita

Decreto nº 3383/2021

Revoga o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 81/2021 e todos os atos posteriores.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e

Considerando Impugnação ao Edital: Considerando Parecer Jurídico; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 81/2021 e todos os atos posteriores.

Art. 2º - Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pago Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação. Leila da Rocha - Prefeita

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 82/2021

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.300/001-83

Contratado: ANTO PORTO HERREROS LOURINHO LTDA - CNPJ Nº 04.848.969/0001-96

Objeto: O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do litro do seguinte produto: GASOLINA COMUM, lit. R\$ 5,499 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 5,56 (cinco reais e sessenta e seis centavos) litro.

Prazo de vigência: 13/04/2022

Prazo de execução: 13/04/2022

Data assinatura: 19/05/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 174/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 116/2019

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.300/001-83

Contratado: SERGIO DALPONTE & FILHA LTDA - CNPJ Nº 10.748.580/0001-58

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajustamento de valor do Contrato em R\$ 5.136,85 (cinco mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diários da necessidade da administração.

Prazo de vigência: 20/10/2022

Prazo de execução: 20/10/2022

Data assinatura: 19/05/2021

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Condição de Capacitação

París 1 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.300/001-83

París 2 COOPERATIVA DE CREDITO POPULAR E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU - CNPJ Nº 04.574.278/0001-59

Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre o município e a Cooperativa, visando a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Data assinatura: São Jorge D'Oeste/PR, 14/04/2021

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando o eventual fornecimento de persianas instaladas para atender as necessidades de todas as secretarias municipais

As alterações estão dispostas na data do certame e no valor do item 1. Realeza, 19 de Maio de 2021.

DIANA BAMBERG - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa de vigilância desarmada, para realizar serviços no Pronto Atendimento Municipal, atendendo as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Junho de 2021 às 08:30H.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Maio de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 19 de Maio de 2021

DIANA BAMBERG - Pregoeira

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 45/2021

Data: 19/05/2021

Súmula – Abre um Crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências:

RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 100/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, E CONFORME DECISÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO DIA 19/05/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 100.862.000,00 (cem milhões oitocentos e sessenta e dois mil reais) e fica criado as seguintes UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS e dotações orçamentárias alterando o PLACIC aprovado em 27/11/2020:

01.4000

UNID. ORÇAMENTARIA 4010 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO

10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE AMPÉRE

3.3.90.30.00(076)(001) Material de Consumo R\$ 2.080.000,00

01.4000

UNID. ORÇAMENTARIA 4011 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO

10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE BARRAÇÃO

3.3.90.30.00(077)(001) Material de Consumo R\$ 0,0

01.4000

UNID. ORÇAMENTARIA 4012 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO

10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

3.3.90.30.00(078)(001) Material de Consumo R\$ 2.223.000,00

01.4000

UNID. ORÇAMENTARIA 4013 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO

10.302.1.2.5 MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

3.3.90.30.00(079)(001) Material de Consumo R\$ 2.747.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Maio de 2021

Ano X – Edição Nº 2363

01.4000			
UNID. ORÇAMENTARIA 4014	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL		
3.3.90.30.00(080)(001)	Material de Consumo		RS 615.000,00
01.4000			
UNID. ORÇAMENTARIA 4015	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE CAPANEMA		
3.3.90.30.00(081)(001)	Material de Consumo		RS 4.525.000,00
01.4000			
UNID. ORÇAMENTARIA 4016	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU		
3.3.90.30.00(082)(001)	Material de Consumo		RS 1.320.000,00
01.4000			
UNID. ORÇAMENTARIA 4017	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS		
3.3.90.30.00(083)(001)	Material de Consumo		RS 12.360.000,00
01.4000			
UNID. ORÇAMENTARIA 4018	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES		
3.3.90.30.00(084)(001)	Material de Consumo		RS 1.597.000,00
01.4000			
UNID. ORÇAMENTARIA 4019	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL		
3.3.90.30.00(085)(001)	Material de Consumo		RS 1.923.000,00
01.4000			
UNID. ORÇAMENTARIA 4020	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
3.3.90.30.00(086)(001)	Material de Consumo		RS 42.010.000,00
01.4000			
UNID. ORÇAMENTARIA 4021	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS		
3.3.90.30.00(087)(001)	Material de Consumo		RS 1.163.000,00
01.4000			
UNID. ORÇAMENTARIA 4022	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE MARMELEIRO		
3.3.90.30.00(088)(001)	Material de Consumo		RS 2.608.000,00
01.4000			
UNID. ORÇAMENTARIA 4023	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		
3.3.90.30.00(089)(001)	Material de Consumo		RS 1.058.000,00
01.4000			
UNID. ORÇAMENTARIA 4024	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU		
3.3.90.30.00(090)(001)	Material de Consumo		RS 3.141.000,00
01.4000			
UNID. ORÇAMENTARIA 4025	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE		
3.3.90.30.00(091)(001)	Material de Consumo		RS 4.800.000,00
01.4000			
UNID. ORÇAMENTARIA 4026	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
3.3.90.30.00(092)(001)	Material de Consumo		RS 729.000,00
01.4000			
UNID. ORÇAMENTARIA 4027	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Maio de 2021

Ano X – Edição Nº 2363

10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE PLANALTO	
3.3.90.30.00(093)(001)	Material de Consumo	RS 981.000,00
01.4000		
UNID. ORÇAMENTARIA 4028	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO	
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE PRANCHITA	
3.3.90.30.00(094)(001)	Material de Consumo	RS 1.067.000,00
01.4000		
UNID. ORÇAMENTARIA 4029	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO	
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE REALEZA	
3.3.90.30.00(095)(001)	Material de Consumo	RS 6.524.000,00
01.4000		
UNID. ORÇAMENTARIA 4030	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO	
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE RENASCENÇA	
3.3.90.30.00(096)(001)	Material de Consumo	RS 1.572.000,00
01.4000		
UNID. ORÇAMENTARIA 4031	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO	
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	
3.3.90.30.00(097)(001)	Material de Consumo	RS 880.000,00
01.4000		
UNID. ORÇAMENTARIA 4032	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO	
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	
3.3.90.30.00(098)(001)	Material de Consumo	RS 0,0
01.4000	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO	
UNID. ORÇAMENTARIA 4033		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE SANTA IZABEL D'OESTE	
3.3.90.30.00(099)(001)	Material de Consumo	RS 2.297.000,00
01.4000	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO	
UNID. ORÇAMENTARIA 4034		
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
3.3.90.30.00(100)(001)	Material de Consumo	RS 0,0
01.4000		
UNID. ORÇAMENTARIA 4035	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO	
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	
3.3.90.30.00(101)(001)	Material de Consumo	RS 2.642.000,00
01.4000		
UNID. ORÇAMENTARIA 4036	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO	
10.302.1.2.5	MUNICIPIO DE VERÊ	
3.3.90.30.00(102)(001)	Material de Consumo	RS 0,0

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

01.4004	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO	
10.302.1.2.5	MEDICAMENTOS EXTERNO	
3.3.90.30.00(052)(001)	Material de consumo	RS 60.000.000,00
01.4004	SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO	
10.302.1.2.5	MATERIAL HOSPITALAR EXTERNO	
3.3.90.30.00(053)(001)	Material de consumo	RS 40.862.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 19 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
ORTINA
02089708977
RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente

Cod361784